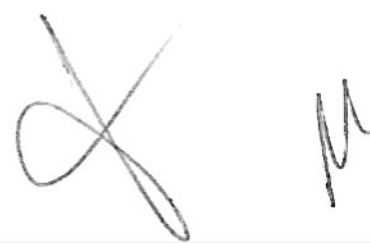


AUTO DE PENHORA E LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado eletrônico, expedido por ordem do MM Sr. Juiz Federal da 5ª. Vara Federal de Execuções Fiscais em São Paulo, nos autos da Execução Fiscal nº 5021491-31.2023.4.03.6182, promovida pela Fazenda Nacional – União Federal contra Capitólio 2 Comércio E Serviços Eletrônicos Ltda., para pagamento do débito no valor de R\$489.899,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), em 13-06-2023, compareci à Rua Pamaris, 188, sala 2, Moema, São Paulo – SP, CEP 04086-020, e aí, **PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO DOS BENS ABAIXO DISCRIMINADOS, DO ESTOQUE ROTATIVO, OFERECIDOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, NOMEADO DEPOSITÁRIO Sr. Edgley José da Silva:**

Quantidade	Bem	Valor Unitário(R\$)	Total(R\$)
1-3.800	Capacitor cerâmico 10nf	5,30	20.140,00
2-3.000	Capacitor cerâmico 82nf	5,38	16.140,00
3-3.200	Capacitor cerâmico 100nf	5,45	17.440,00
4-3.000	Capacitor cerâmico 220nf	6,30	18.900,00
5-4.800	Capacitor cerâmico 220pf	6,55	31.440,00
6- 192	Capacitor 0,022ufx400V	38,00	7.269,00
7- 138	Capacitor 0,022ufx630V	52,00	7.176,00
8- 152	Capacitor 0,1x850V	94,00	14.289,00
9- 12	Capacitor 0,15x100V	30,00	360,00
10-246	Capacitor 0,15ufx250VAC	87,00	21.402,00
11-242	Capacitor 0,15x1000V	123,00	29.766,00
12- 92	Capacitor 0,18x250V	95,00	8.750,00
13- 61	Capacitor 0,18ufx400VAC	127,00	7.747,00



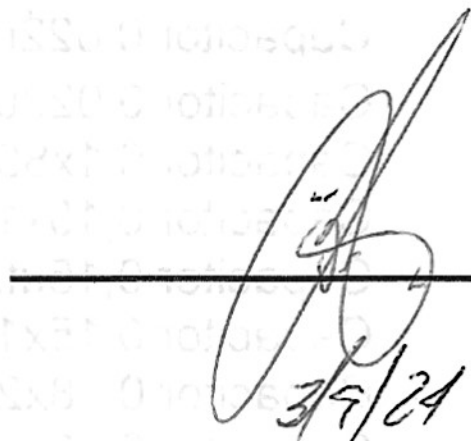
14- 30	Capacitor 0,22ufx380V	85,00	2.550,00
15-275	Capacitor 0,25ufx460V	175,00	48.125,00
16-134	Capacitor 0,47ufx250V	342,00	45.828,00
17-521	Capacitor 0,68ufx400V	380,00	197.980,00

AValiação TOTAL: R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Valores atribuídos aos bens com base no preço de venda dos mesmos praticado pela empresa no mercado.

Em seguida, **INTIMEI DA PENHORA E DO PRAZO LEGAL DE TRINTA DIAS PARA EMBARGOS A EXECUTADA, Capitolio 2 Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.,** na pessoa de seu representante legal, **Sr. Edgley José da Silva, NOMEANDO-O DEPOSITÁRIO DOS BENS,** sendo ele portador da carteira de identidade nº 8.240.606-0; CPF nº 000.828.688-40, filho de José Ferreira da Silva e de Ana Alves da Silva, com domicílio à Rua Pamaris, 188, sala 2, Moema, São Paulo – SP, CEP 04086-020, tendo ele aceitado o encargo, sob as penas da Lei. Recebeu cópia do mandado e contrafé, com cópia do auto de penhora e laudo de avaliação. E, para constar, lavrei o presente auto de penhora de bens com respectiva avaliação, que vai por mim, oficial da diligência assinado e pelo representante legal da empresa, nomeado depositário. Nada mais.


Maria Cristina Lellis
Oficial de Justiça-Avaliador
RF 1357


3/9/24